PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instruções nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77
Termo de Colaboração nº 235/2023

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE RUBENS CHASSERAUX

EXERCÍCIO 2024

I - Constatamos que a entidade Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens Chasseraux, está localizada na Avenida Carlos Gomes, 185, Vila Palmares, CEP: 09061-510, Santo André, SP e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I - Promover o atendimento gratuito a crianças no programa de Educação Infantil, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene e atenção a saúde preventiva;

II - Promover o atendimento gratuito a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar;

III - Facilitar e promover a participação da família e dos atendidos na proposta educacional e socioassistencial enquanto parceira da Instituição;

IV - Atuar como órgão defensor dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento

V - Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade;

VI - Promover ações sobre diversos assuntos do cotidiano de maneira a promover a ética, a paz, a cidadania e outros valores universais, de modo a colaborar para a construção de uma sociedade digna, justa e fraterna;

VII - todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

VIII -Promover e organizar atividades assistenciais, educacionais e culturais, de interesse da comunidade.

IX - Celebrar convênios com órgãos públicos na área municipal, estadual ou federal, como também com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

O objeto do convênio consiste em:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento as crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, em especial nos arts. 4º, 29, 30 e 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos arts. 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58 e 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RENEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e

normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
888/2024	05/02/2024	R$ 196.000,00	Municipal	---
2259/2024	05/03/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 305,28
3655/2024	03/04/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 315,78
5650/2024	03/05/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 303,70
7437/2024	05/06/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 322,91
9559/2024	03/07/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 313.23
10973/2024	05/08/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 379,67
12984/2024	04/09/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 437,10
14818/2024	03/10/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 479,21
16656/2024	05/11/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 511,20
18471/2024	04/12/2024	R$ 98.000,00	Municipal	R$ 487,66
TOTAIS		**R$ 1.176.000,00**		**R$ 3.855,74**

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 15/02/2024, 15/03/2024, 15/04/2024, 15/05/2024, 14/06/2024, 16/07/2024, 15/08/2024, 16/09/2024, 15/10/2024, 18/11/2024, 17/12/2024 e 15/01/2025, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	**Saldo do exercício anterior**		---
B	Valores repassados no exercício		R$ 1.176.000,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R$ 3.855,74
D	**Subtotal**	**(A+B+C)**	**R$ 1.179.855,74**
E	Recursos próprios		R$ 21.570,13
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	**Total de Receitas**	**(D+E+F)**	**R$ 1.201.425,87**
H	**Total de Despesas**		**R$ 1.091.494,67**
I	Valor devolvido ao Órgão Público (Meta não atendida de 2024)		R$ 5.950,00
K	Recurso próprio restituído em 13/01/2025		**R$ 20.026,00**
M	**Saldo Autorizado para o exercício seguinte**	(J-K-L)	**R$ 83.955,20**
N	**Glosa devolvida**		**R$ 297,92**

V – Conforme P.A. nº 2075/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R$ 297,92 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201824/25-1 em fls. 1794.

O saldo remanescente ao final do exercício de 2024 foi de R$ 109.081,20 (cento e nove mil e oitenta e um reais e vinte centavos). Ressalta-se que esse valor já contempla o aporte financeiro de R$ 20.026,00 para cobertura de despesas do exercício de 2025, o qual foi devidamente ressarcido em 13/01/2025 (fls. 1665) e convalidado pela gestora do Termo de Colaboração (fls. 1790).

Constatou-se o descumprimento de metas previstas no Plano de Trabalho de 2024, resultando na devolução do montante de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reis). Os valores referidos foram debitados da conta específica vinculada ao Termo de Colaboração nº 235/2023 e devolvido aos cofres públicos a título de glosa, em conformidade com o disposto no art. 64, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do valor total devolvido, R$ 3.400,00 foram ressarcidos ainda no exercício de 2024, conforme Anulações de Despesas nº 365/2024, nº 366/2024 e Certificado de Arrecadação nº 67532200458/25-1, constante em fls. 1639, 1640 e 1644, respectivamente. Contudo, dentro desse montante, R$ 2.550,00 foram inicialmente restituídos de forma equivocada a partir da conta institucional da entidade, e não da conta específica. A regularização foi autorizada pela Gestora (fls. 1790 e 1805) e efetivada mediante transferência da conta específica para a conta institucional em 09/06/2025 (fls. 1806).

O valor remanescente, de R$ 2.550,00, foi ressarcido ao erário em 02/06/2025 conforme Certificado de Arrecadação nº 6753201897/25-1, situado em fls. 1800.

Diante do exposto, considerando os devidos ajustes e a restituição dos valores glosados, o saldo final autorizado para a utilização no exercício de 2025 é de R$ 83.955,20 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 18				
Maternal: 92				
Total: 110				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	18	82	100	90%
Fevereiro	18	84	102	92%
Março	18	88	106	96%
Abril	18	86	104	95%
Maio	18	85	103	94%
Junho	18	86	104	95%
Julho	18	88	106	96%
Agosto	18	85	103	94%
Setembro	18	87	105	96%
Outubro	18	85	103	94%
Novembro	18	85	103	94%
Dezembro	18	85	103	94%

Durante o ano, a instituição não apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que *"A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos"*. Nos meses de Fevereiro, Maio e Agosto foram registradas glosas referentes à Instituição (Ofícios nº 967.11.2024 e 991.12.2024).

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 12 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 90% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI – Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 24 de junho de 2025.

Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 365/2024 **OP Anulada :** 888/2024

Liquidação 1259/2024 **Empenho :** 234/2024

Operador : FRDENI

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 8746-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE RUBENS CHASSERAUX

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa OP 888/2024

REFERENCIA/PROCESSO Nº..	:	21940/2023
FUNÇÃO.....	:	12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO.....	:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO.....	:	1-TESOURO
DOTAÇÃO.....	:	60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01
NUMERO DA FICHA.....	:	1239
FUNDO.....	:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO....	:	TERMO DE COLABORAÇÃO **NUMERO:** 1/2024
ATUAÇAO.....	:	114-Termo de Colaboração

ELEMENTO DE DESPESA.....	:	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO DA DESPESA.....	:	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA.....	:	43335 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO.....	:	35.671.000,00
TOTAL EMPENHADO.....	:	37.734.221,05
VALOR DESTA ANULAÇÃO.....	:	1.700,00
VALOR ANULADO LIQUIDO.....	:	1.700,00
EXTENSO.....	:	UM MIL E SETECENTOS REAIS
SALDO DA DOTAÇÃO.....	:	1.700,00

Santo Andre,20 Dezembro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 366/2024 **OP Anulada :** 5650/2024

Liquidação 10316/2024 **Empenho :** 7044/2024

Operador : FRDENI

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 8746-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE RUBENS CHASSERAUX

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa OP 5650/2024

REFERENCIA/PROCESSO Nº..	:	21940/2023
FUNÇÃO.....	:	12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO.....	:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO.....	:	1-TESOURO
DOTAÇÃO.....	:	60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01
NUMERO DA FICHA.....	:	1239
FUNDO.....	:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO....	:	TERMO DE COLABORAÇÃO **NUMERO:** 1/2024
ATUAÇAO.....	:	114-Termo de Colaboração

ELEMENTO DE DESPESA.....	:	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO DA DESPESA.....	:	1-TERMO DE COLABORAÇÃO
ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA.....	:	43335 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO.....	:	35.671.000,00
TOTAL EMPENHADO.....	:	37.734.221,05
VALOR DESTA ANULAÇÃO.....	:	850,00
VALOR ANULADO LIQUIDO.....	:	850,00
EXTENSO.....	:	OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS
SALDO DA DOTAÇÃO.....	:	850,00

Santo Andre,20 Dezembro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753200458/25-1 **R$ 850,00**

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R$ 850,00

OBS: VALOR REFERENTE A CRÉDITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 230/2023, INSTITUIÇÃO PADRE RUBENS, CRÉDITO EM 23/12/2024, C/C 202.401-2

DATA REPASSE: 11/02/2025

SANTO ANDRÉ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE TESOURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201824/25-1 **R$ 297,92**

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R$ 297,92

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE GLOSA DA INSTITUIÇÃO PADRE RUBENS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 235/2023 , CRÉDITO EM 27/05/2025, C/C 202.401-2

DATA REPASSE: 27/05/2025

SANTO ANDRÉ, 27 DE MAIO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE TESOURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201897/25-1 **R$ 2.550,00**

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R$ 2.550,00

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE GLOSA DA INSTITUIÇÃO PADRE RUBENS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 235/2023, CRÉDITO EM 02/06/2025, C/C 202.401-2

DATA REPASSE: 02/06/2025

SANTO ANDRÉ, 03 DE JUNHO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE TESOURARIA